



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº249/2023/GAB/IFSULDEMINAS

4 de dezembro de 2023

EDITAL EMERGENCIAL COMPLEMENTAR AO EDITAL 187/2023

SELEÇÃO PARA TUTOR PRESENCIAL NOS POLOS DE ILICÍNEA - MG E ANDRELÂNDIA - MG PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - IFSULDEMINAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para formação do cadastro de reserva para bolsistas na função de TUTOR A DISTÂNCIA e PRESENCIAL, a fim de atuar no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) nos cursos ofertados pelo Instituto, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a lei nº 11.273/2006 e suas alterações, com as Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº15 de 23/01/2017, nº 102 de 10/05/2019 e suas respectivas alterações, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e demais regras previstas neste Edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Diretoria de Educação à Distância - DEaD/PROEN e Coordenações Geral e Adjunta da UBA/IFSULDEMINAS, ficando os servidores lotados nestes setores ou designados para estas funções nomeados como constituintes da Comissão do Processo Seletivo

1.2 A convocação dos classificados e os processos de cadastramento e acompanhamento das atividades ficarão a cargo da Coordenação da UAB/IFSULDEMINAS e o pagamento das bolsas a cargo da CAPES.

1.3 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo que a efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB NÃO PODERÃO SER ACUMULADAS com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.5 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de tutor, estando seu

pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

1.6 A remuneração do TUTOR será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a). O valor da bolsa para a respectiva função é de R\$ 1.100,00.

1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail editais.ead@ifsuldeminas.edu.br, sendo que nenhuma outra fonte de informações sobre este edital que não seja o seu próprio texto ou emitidas por outros meios que não seja o endereço eletrônico supracitado não serão validadas ou aceitas pela Comissão do Processo Seletivo para fins de contestação, recursos ou outras demandas dos candidatos.

2 DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados em atuar como tutor nos cursos oferecidos pelo IFSULDEMINAS, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as vagas disposta no Quadro II do Anexo I.

2.2 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vaga para atender às necessidades imediatas de TUTOR PRESENCIAL, no polos localizados nas cidades de Ilicínea e Andrelândia, Sul de Minas Gerais, conforme Quadro II do Anexo I e, formação de cadastro de reserva (CR).

2.3 A seleção não implica em contratação imediata, sendo que a atuação do(a) candidato(a) selecionado(a) dar-se-á de acordo com as necessidades do curso e período de atuação.

3 DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS ou com a CAPES/UAB. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo sistema UAB.

4 DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

4.1 Para se candidatar às vagas previstas neste edital, além de preencher os pré-requisitos previstos no Quadro II do Anexo I, o candidato deverá comprovar os seguintes itens:

- a) Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais;
- b) Formação em nível superior de acordo com o Quadro II do Anexo I;
- c) Experiência mínima de um (01) ano no MAGISTÉRIO (básico ou superior), de acordo com a Portaria CAPES nº 15 de 23/01/2017;
- d) Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
- e) Disponibilidade para participar de encontros presenciais aos finais de semana – tutores presenciais;
- f) Disponibilidade para participar de webconferências;
- g) Não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal;
- h) Não exceder 60 horas de trabalho semanal.

4.2 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;

- b) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros;
- c) Ter disponibilidade para atender às convocações da Diretoria de EaD do IFSULDEMINAS, da Coordenação Geral e Adjunta à UAB e da Coordenação de Curso;

5 DO REGIME DE ATIVIDADES E DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 O regime de trabalho do TUTOR PRESENCIAL é de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas no polo de apoio presencial, sendo 4 (quatro) horas aos sábados, em horário a ser definido pela coordenação de curso e/ou coordenação de polo.

- a) Excepcionalmente, a carga horária aos sábados poderá ser alterada para acompanhamento de atividades presenciais nos polos.

5.2 Ao assumir a função na condição de bolsista, o candidato selecionado também estará ciente de que:

- a) Deverá ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função a qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b) Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitadas pela coordenação de curso, adjunta ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;
- c) Deverá comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- d) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.
- e) Deverá acatar todas as orientações do IFSULDEMINAS, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação do Curso e do Programa;
- f) Deverá comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS;

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://encurtador.com.br/vAIX3>, sendo que não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

6.1.1 No momento da inscrição, o candidato deverá responder às perguntas do formulário e anexar a documentação exigida para cada item. Documentações anexadas fora do local específico serão automaticamente desconsideradas.

6.1.2 Documentos anexados fora do local específico não poderão ser considerados para comprovação de outros itens do edital.

6.1.3 Caso o candidato preencha duas vezes o formulário de inscrição para a mesma vaga, será considerada apenas a última inscrição.

6.2 Para preenchimento do formulário, é necessário que o candidato possua e-mail no GMAIL.

6.2.1 Toda a comunicação com o candidato será realizada por meio do e-mail utilizado no momento da inscrição.

6.3 O formulário estará disponível conforme cronograma disponibilizado no Quadro I do Anexo I.

6.3.1 Inscrições realizadas fora do período estipulado neste edital serão automaticamente

desconsideradas.

6.4 No ato da inscrição, além das informações presentes no formulário de inscrição, os candidatos irão preencher o formulário de “Pontuação Declarada”. Este formulário estará disponível no momento da inscrição, pelo link informado acima e será utilizado para classificação dos candidatos.

6.5 Documentos que serão anexados no momento da inscrição:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de vínculo com o IFSULDEMINAS (apenas candidatos internos);
- c) Diploma de graduação e pós-graduação que comprove habilitação ao perfil da vaga (frente e verso);
- d) Diploma da maior titulação alcançada (frente e verso);
- e) Comprovações de experiência profissional de acordo com o Quadro II;

6.5.1 Todos os documentos presentes neste item deverão estar em formato PDF com tamanho máximo de 2MB.

6.5.2 Comprovações de atuação como tutor não serão considerados para cômputo da experiência como Professor.

6.5.3 Comprovações de atuação sem período de atuação informado serão automaticamente desconsiderados.

6.6 O candidato poderá se inscrever em mais de um código de vaga, mas não poderá atuar concomitantemente em duas ou mais funções da UAB. Neste caso, será facultado ao candidato a escolha da função a ser exercida.

6.7 Toda a documentação comprobatória do Quadro III e a comprovação das exigências do Quadro II do Anexo I deverão ser encaminhadas única e exclusivamente no momento da inscrição, por meio de arquivos em formato PDF, conforme previsto neste edital. Documentos encaminhados por outro meio/forma serão automaticamente desconsiderados.

6.7.1 Será desclassificado o candidato que não comprovar no momento da inscrição as exigências previstas nos itens 1.2 e 1.3, além dos requisitos do Quadro II do Anexo I deste edital, assim como aquele que não enviar toda a documentação prevista no edital.

6.8 Todos os recursos deverão ser enviados até às 18 horas da data prevista no Quadro I para o e-mail editais.ead@ifsuldeminas.edu.br, sendo que não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção consistirá de etapa única de análise curricular que totalizará 100 pontos, de acordo com o Quadro II para todas as vagas.

7.2 Conforme previsto no item 6.5.2, experiência em tutoria NÃO SERÁ CONSIDERADA como experiência profissional no item E1.

7.3 Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no momento da inscrição.

7.3.1 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada, a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovações que ensejem tal ação.

7.4 Para o item E1 do Quadro II, caso a declaração apresentada não contemple a informação de atuação por disciplina, mas sim o histórico de pagamento de bolsas ou período de atuação, será contabilizada 1 (uma) oferta a cada seis meses de atuação. Entende-se por oferta cada vez que o professor lecionou uma disciplina na Universidade Aberta do Brasil.

7.5 A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item T1 (Quadro II) será considerada APENAS a maior titulação.

7.6 A comprovação da experiência profissional (E1, E2 e E3) poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- a) Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação;
- b) Relatório de bolsas recebidas extraído do site do FNDE, constando a função de Professor;
- c) Certificado de atuação enquanto bolsista, constando a função de Professor;
- d) Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente devidamente aprovado.
- e) Carteira de trabalho;
- f) Declaração de tempo de serviço ou qualquer outro documento que comprove experiência docente em Magistério (Básico ou Superior) por parte do candidato.

7.7 Não serão aceitos como comprovantes de experiência profissional:

- a) Autodeclarações;
- b) Documentos assinados pelo próprio candidato;
- c) Cópias de contrato de trabalho;
- d) Holerites;
- e) Currículo lattes.

7.8 Não serão aceitos como comprovantes de experiência em EaD a atuação referente ao Ensino Remoto emergencial implementado por ocasião da Pandemia de COVID 19, exceto nos casos em que as atividades neste período tenham sido desenvolvidas em programas de Educação à Distância e não na Educação Presencial substituída de forma emergencial e temporária para atividades remotas.

7.9 Comprovantes de experiência profissional (E1) que não fazem menção à UAB não serão considerados.

7.10 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Quadro II do Anexo I deste Edital.

7.11 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo.

- a) Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a eles será zerada.
- b) Em hipótese alguma serão solicitados ou aceitos pela Comissão documentos adicionais para comprovação da experiência, inclusive, nas interposições de recurso.

7.12 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

7.13 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

7.14 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD em parceria com a UAB;
- c) Maior tempo na função em tutor em cursos ofertados em parceria com a UAB;
- d) Maior tempo na função de tutor em cursos ofertados na modalidade EaD;
- e) Maior idade.

9 DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

9.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de professor formador em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

9.2 Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas previstas neste edital poderão ser aproveitados em momento posterior, desde que atendam ao perfil necessário ao curso e que o certame ainda esteja dentro do prazo de validade.

10 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação final do resultado, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;

11.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

11.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou forma diferentes da especificada neste edital;

11.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção responsável por este edital.

Pouso Alegre-MG, 04 de dezembro de 2023.

Cleber Ávila Barbosa
Reitor do IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Avila Barbosa, REITOR(A) - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 04/12/2023 15:41:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 411727

Código de Autenticação: 99ed8ccc5a



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

**EDITAL 249 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - IFSULDEMINAS**

**ANEXO I
QUADROS INFORMATIVOS**

Quadro I - Cronograma

Inscrições	04/12/2023 a 15/12/2023
Resultado parcial	18/12/2023
Recurso contra o resultado parcial	19/12/2023
Homologação do resultado final	20/12/2023

Quadro II - Vagas

FUNÇÃO: TUTOR PRESENCIAL			
Cód. Vaga	Polo de apoio	Habilitação mínima	Total de Vagas
P001	Andrelândia/MG	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior OU Licenciatura em Pedagogia e Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.	02 vagas + Formação de cadastro de reserva
P002	Ilicínea/MG		

Quadro III - Pontuação da Análise Curricular

Titulação (pontuação máxima = 40 pontos)		Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
T1	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	40	align="center">1	align="center">40
	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.	30		
	Título de Especialização em curso reconhecido pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas	20		
Experiência Profissional		Pontuação	Número	Pontuação

(pontuação máxima = 56 pontos)			máximo	máxima
E1	Experiência Profissional como professor na modalidade EaD em cursos ofertados em parceria com a UAB – por oferta.	06	05	30
E2	Experiência Profissional como tutor em cursos ofertados em parceria com a UAB – por semestre.	04	05	20
E3	Experiência Profissional como tutor em cursos ofertados na modalidade EaD – por semestre.	02	05	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100